

**COMUNICAÇÃO EXTERNA**

---

<b>REMETENTE:</b>	<b>NÚMERO:</b>	<b>DATA:</b>
8ª SL	22/2025	13/10/2025

---

**DESTINATÁRIO:**  
LICITANTES DO EDITAL Nº 90002/2025

---

<b>E-MAIL:</b>	<b>TELEFONE:</b>
<a href="mailto:8a.sl@codevasf.gov.br">8a.sl@codevasf.gov.br</a>	(98) 3198-1300/1341/1343

---

**ASSUNTO:**  
**CONTRARRAZÕES – PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 90002/2025**

---

**DESCRIÇÃO:**

**A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF-8ª/SR**, por intermédio da 8ª Secretaria Regional de Licitações, em atenção ao **Edital nº 90002/2025-PE**, cujo objeto é o fornecimento, por Sistema de Registro de Preços – SRP, de veículos tipo caminhão (compactador de resíduos, baú frigorífico, pipa, basculante, carroceria aberta), destinados ao atendimento de municípios e comunidades rurais localizados na área de atuação da 8ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado do Maranhão, **COMUNICA** que foi apresentada **CONTRARRAZÕES** pela empresa **MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA**, CNPJ nº **03.093.776/0021-35**, ao **RECURSO** interposto pela empresa **VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, CNPJ nº **06.020.318/0001-10**, cujo conteúdo segue em anexo.

---

**RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES / FUNÇÃO:**

**ASSINADO ELETRONICAMENTE**

---

Tiago Melo Gonsioroski  
Chefe da Secretaria Regional de Licitações-8ª/SL  
CODEVASF 8ª/SR

---

End: Avenida Senador Vitorino Freire, nº 48 – Areinha  
CEP: 65.030-015 – São Luís - MA  
Tel.: (98) 3198-1300/1341/1343  
Site: [www.codevasf.gov.br](http://www.codevasf.gov.br) email: [8a.sl@codevasf.gov.br](mailto:8a.sl@codevasf.gov.br)

**EXMO.SR(A). PREGOEIRO(A) DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA**

**EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 90002/2025**

**Objeto: Fornecimento, por Sistema de Registro de Preços – SRP, de veículos tipo caminhão (compactador de resíduos, baú frigorífico, pipa, basculante, carroceria aberta), destinados ao atendimento de municípios e comunidades rurais localizados na área de atuação da 8ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado do Maranhão**

**CONTRARAZÕES**

**MANUPA COMERCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.093.776/0021-35, neste ato representada por sua sócia e diretora **MANUELLA JACOB**, devidamente qualificado nos autos do processo licitatório, na forma da legislação vigente, vem mui respeitosamente, perante Vossas Senhorias, **TEMPESTIVAMENTE** com habitual respeito e acatamento com supedâneo em todas as disposições aplicáveis ao caso, dentro do prazo legal **APRESENTAR CONTRARAZÕES** em face ao **recurso impetrado pela VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA** pelas razões de fato e de direito que passa a expor e requer a **manutenção integral da decisão recorrida.**

**PRIMEIRAMENTE**, cumpre esclarecer que a MANUPA é uma empresa séria, estabilizada no mercado **a mais de 25 anos**, atuando cautelosamente no segmento de **vendas a Órgãos Públicos e adaptação** de veículos, empresa idônea que trabalha de forma séria e dentro da legalidade, sempre atendendo os princípios de Ética e Moralidade, inclusive atendendo as normas internas previstas pela Lei de Licitação.

A empresa Manupa, prima pela realização de negócios transparentes, seguindo sempre os princípios norteadores durante os procedimentos de compras governamentais, bem como todas as normas e legislação vigentes.

**Matriz**

📍 Av Marques de São Vicente 1619 - sl 2705  
Barra Funda - São Paulo - SP  
CEP 01139-003

✉️ operacional@manupa.com.br  
☎️ (11) 2478-2818  
🌐 manupa.com.br

**Filliais**

📍 Avenida Bernardo Manuel, 10.360 - lj 03  
Mondubim - Fortaleza - CE  
CEP 60761-740

📍 Rua João Pessoa de Mattos, 530  
Praia da Costa - Vila Velha - ES  
CEP 29101-115

📍 Rua Leonardo Rodrigues da Silva, 248 - sl 614  
Pitangueiras - Lauro de Freitas - BA  
42701-420

📍 Avenida H. Rubens de Mendonça, 157 - sl 304, bl A  
Baú - Cuiabá - MT  
CEP 78008-900

📍 Avenida Tefê, 204 - sl 01  
Japilim I - Manaus - AM  
CEP 69078-000

Vale lembrar que a licitante, **será a responsável, passando a possuir vínculo jurídico hábil**, para o cumprimento do objeto licitado e jamais deixou de seguir os procedimentos legais atendendo as diretrizes do Direito Legal.

A Licitante credenciou-se no procedimento licitatório, atendendo às Condições Gerais constantes em edital. CONSGRAGOU-SE vencedora para o lote licitado, apresentou toda a documentação necessária à Habilitação, tendo atendido plenamente os requisitos do edital sendo, portanto, devidamente habilitada conforme ata.

**A EMPRESA VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA FOI DEVIDAMENTE INABILITADA POIS NÃO ATENDEU A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA CONSTANTE NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.**

### Da contrarrazão da Manupa

Sem maiores delongas ao processo em questão, expressamos abaixo as contrarrazões aos fatos expostos pela empresa recorrente supracitada que deixou de atender a qualificação econômico financeira em sua totalidade. O edital solicita:

- c3) Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante a apresentação dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), igual ou superior a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Onde:

LG - Liquidez Geral

SG - Solvência Geral

LC - Liquidez Corrente

#### Matriz

Av Marques de São Vicente 1619 - sl 2705  
Barra Funda - São Paulo - SP  
CEP 01139-003

operacional@manupa.com.br  
(11) 2478-2818  
manupa.com.br

#### Filliais

Avenida Bernardo Manuel, 10.360 - lj 03  
Mondubim - Fortaleza - CE  
CEP 60761-740

Rua João Pessoa de Mattos, 530  
Praia da Costa - Vila Velha - ES  
CEP 29101-115

Rua Leonardo Rodrigues da Silva, 248 - sl 614  
Pitangueiras - Lauro de Freitas - BA  
42701-420

Avenida H. Rubens de Mendonça, 157 - sl 304, bl A  
Baú - Cuiabá - MT  
CEP 78008-900

Avenida Tefê, 204 - sl 01  
Japlim I - Manaus - AM  
CEP 69078-000

A empresa recorrente não atende o requerido. De acordo com os documentos apresentados nos autos do processo, a recorrente apresenta tais índices financeiros:

<b>Indicadores</b>	<b>2024</b>	<b>2023</b>
Liquidez Geral	1,07	0,98
Solvência Geral	1,38	1,34
Líquidez Corrente	0,90	0,75
Índice de Endividamento	2,37	2,95

O edital solicita que o INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE seja igual ou superior a 1(um). Ou seja, de forma clara, a recorrente deixou de atender o requerido no instrumento convocatório. Em suas razões, invoca o princípio do formalismo moderado, a fim de que se tenha outro meio de comprovação de qualificação financeira no processo. Entretanto, não há previsão no edital para tal. A empresa recorrente deveria ter impugnado o edital em momento oportuno, porém não fez.

**Pontuamos que aceitar qualquer outro método de comprovação de qualificação econômica não previsto no edital caracteriza vício grave insanável, configurando violação do princípio da isonomia e do princípio do vínculo ao instrumento convocatório, algo que é expressamente proibido ao pregoeiro conferir tratamento diferenciado a qualquer dos licitantes.**

Ou seja, não há má conduta do pregoeiro. A empresa recorrente não atendeu 100% do requerido no edital e foi INABILITADA de maneira assertiva seguindo o princípio do vínculo ao instrumento convocatório.

Desta forma, reque-se desde já o indeferimento, em sua íntegra, do recurso proposto pela recorrente, haja vista a inexistência de relevância nas alegações propostas.

## Matriz

Av Marques de São Vicente 1619 - sl 2705  
Barra Funda - São Paulo - SP  
CEP 01139-003

operacional@manupa.com.br  
(11) 2478-2818  
manupa.com.br

## Filiais

Avenida Bernardo Manuel, 10.360 - lj 03  
Mondubim - Fortaleza - CE  
CEP 60761-740

Rua João Pessoa de Mattos, 530  
Praia da Costa - Vila Velha - ES  
CEP 29101-115

Rua Leonardo Rodrigues da Silva, 248 - sl 614  
Pitangueiras - Lauro de Freitas - BA  
42701-420

Avenida H. Rubens de Mendonça, 157 - sl 304, bl A  
Baú - Cuiabá - MT  
CEP 78008-900

Avenida Tefê, 204 - sl 01  
Japlim I - Manaus - AM  
CEP 69078-000

## DO DIREITO

Nobres senhores julgadores, a questão em debate cinge-se pela vinculação OBRIGATÓRIA ao Edital, regras obrigacionais que devem ser cumpridas.

Assim, é cedido que **o edital se torna lei entre as partes, devendo ser estritamente observados em todas as fases do procedimento licitatório**, assemelhando-se a um contrato de adesão cujas cláusulas são elaboradas unilateralmente pelo Estado.

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

**Art. 41.** A Administração **não pode** descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

Como é consabido, aquele que participa da licitação tem o dever jurídico de atentar para todas as suas exigências.

Sobre o tema, assevera JOSÉ DOS SANTOS CARVALHO FILHO:

**“A vinculação ao instrumento convocatório é garantia do administrador e dos administrados. Significa que as regras traçadas para o procedimento devem ser fielmente.** Se a regra fixada **observadas por todos** não é respeitada, o procedimento se torna inválido e suscetível de correção na via administração ou judicial.

**O princípio da vinculação tem extrema importância. Por ele, evita-se a alteração de critérios de julgamento, além de dar a certeza aos interessados do que pretende a Administração.** E se evita, finalmente, qualquer brecha que provoque violação à moralidade administrativa, à impessoalidade e à probidade administrativa.

### Matriz

Av Marques de São Vicente 1619 - sl 2705  
Barra Funda - São Paulo - SP  
CEP 01139-003

operacional@manupa.com.br  
(11) 2478-2818  
manupa.com.br

### Filiais

Avenida Bernardo Manuel, 10.360 - lj 03  
Mondubim - Fortaleza - CE  
CEP 60761-740

Rua João Pessoa de Mattos, 530  
Praia da Costa - Vila Velha - ES  
CEP 29101-115

Rua Leonardo Rodrigues da Silva, 248 - sl 614  
Pitangueiras - Lauro de Freitas - BA  
42701-420

Avenida H. Rubens de Mendonça, 157 - sl 304, bl A  
Baú - Cuiabá - MT  
CEP 78008-900

Avenida Tefê, 204 - sl 01  
Japlim I - Manaus - AM  
CEP 69078-000

## DOS PEDIDOS

Ex Positis, resta comprovado a inadmissibilidade do recurso administrativo interposto pela empresa **VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA** por falta de preenchimento dos pressupostos processuais, assim como resta comprovada a total insubsistência dos argumentos desenvolvidos pelo recorrente, restando a MANUPA respeitosamente requerer a esta D. Comissão de Licitação, que **se mantenha incólume a r. decisão que firmou vencedora a MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELLI para o certame.**

Outrossim, esta empresa requer:

1). Que as contra razões apresentadas pela MANUPA sejam recebidas e declaradas tempestivas.

2) Diante dos esclarecimentos trazidos, ante a inexistência de violações as disposições contidas no Edital quanto ao objeto do certame, requer que determine V.Sra. em julgar totalmente IMPROCEDENTE o RECURSO mantendo a CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO no certame da empresa MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI, por ser a medida que mais se amolda as ditame legais.

Timon, 10 de Outubro de 2025

*Manupa Com., Exp., Imp. de Equipamentos e Veiculos Adaptados EIRELI.*

*Manuella Jacob /Sócia Diretora*

RG 40182722 SSP-SP e CPF nº 372.532.828-50

### Matriz

📍 Av Marques de São Vicente 1619 - sl 2705  
Barra Funda - São Paulo - SP  
CEP 01139-003

✉️ operacional@manupa.com.br  
☎️ (11) 2478-2818  
🌐 manupa.com.br

### Filiais

📍 Avenida Bernardo Manuel, 10.360 - lj 03  
Mondubim - Fortaleza - CE  
CEP 60761-740

📍 Rua João Pessoa de Mattos, 530  
Praia da Costa - Vila Velha - ES  
CEP 29101-115

📍 Rua Leonardo Rodrigues da Silva, 248 - sl 614  
Pitangueiras - Lauro de Freitas - BA  
42701-420

📍 Avenida H. Rubens de Mendonça, 157 - sl 304, bl A  
Baú - Cuiabá - MT  
CEP 78008-900

📍 Avenida Tefê, 204 - sl 01  
Japlim I - Manaus - AM  
CEP 69078-000